



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ., aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

Lei Municipal Nº 348, de 27 de NOVEMBRO de 2006.

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 145.249,31 (cento e quarenta e cinco mil, duzentos e quarenta e nove reais e trinta e um centavos).

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir mediante Decreto, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 145.249,31 (cento e quarenta e cinco mil, duzentos e quarenta e nove reais e trinta e um centavos).

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA: APLICAÇÃO EM AÇÕES DE BAIXA COMPLEXIDADE

FUNCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
05.01.10.301.715.2.296	3.3.90.30.02	20	9.049,86
05.01.10.301.715.2.296	3.3.90.30.03	20	10.000,00
05.01.10.301.715.2.296	3.3.90.39.01	20	10.000,00
SUBTOTAL			29.049,86

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA: APLICAÇÃO EM AÇÕES DE MÉDIA COMPLEXIDADE

FUNCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
05.01.10.302.716.2.297	3.1.90.04.00	20	16.000,00
05.01.10.302.716.2.297	3.1.90.11.01	20	30.000,00
05.01.10.302.716.2.297	3.3.90.30.02	20	3.000,00
05.01.10.302.716.2.297	3.3.90.36.01	20	1.000,00
05.01.10.302.716.2.297	3.3.90.39.01	20	22.624,66
SUBTOTAL			72.624,66

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA: APLICAÇÃO EM AÇÕES DE ALTA COMPLEXIDADE

FUNCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
05.01.10.302.717.2.298	3.3.90.39.01	20	43.574,79
SUBTOTAL			43.574,79

TOTAL145.249,31